**PROJETO DE LEI Nº 054/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Autoriza a aberturas de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$42,07 (quarente e dois reais e sete centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 01 - Convênios Federais e Estaduais

**Proj./Ativ:** 2081 - MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO - PNAME

**RV:** 1185 - MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO

**Elem. Desp.:** 333030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 42,07

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos oriundos do excesso de arrecadação.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios Vigente, no valor de R$ 42,07 (quarente e dois reais e sete centavos) para viabilizar a aplicação de recursos oriundos de repasse federal no âmbito do programa PNAME para a aquisição de merenda escolar.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal